**EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD**

ANEXO III– TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**1. MONITOR (A) ( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO**

**Data de início das atividades no Programa Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Monitor: | |
| CPF: Telefone para contato: | |
| Email: | |
| Faculdade: | Curso: |
| Média final obtida na disciplina: | |

**2.** DADOS DA MONITORIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Disciplina: | | Curso (para qual será ministrada a disciplina): |
| Faculdade: | Professor (a): | |

**3**. PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

|  |
| --- |
| Nome: |
| Telefone para contato: ( ) |
| Email: |

**4. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Pelo presente Termo, a PROGRAD por meio do **Edital de abertura nº 02/2024,** estabelece que:

**Cláusula 1 –** O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

**Cláusula 2 -** O exercício da monitoria (com bolsa ou voluntária) não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

**Cláusula 3 –** O período de duração da monitoria, destinada ao **monitor bolsista ou voluntário**, será conforme estabelecido no Calendário Acadêmico dos cursos permanentes da Faculdade EaD.

**Cláusula 4 -** O valor da bolsa é de R$ 700,00 (quatrocentos reais).

**Cláusula 5 -** O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Monitoria com bolsas de outros programas vigentes na UFGD, com exceção dos programas de Assistência Estudantil e de estágios externos à UFGD.

**Cláusula 6 -** Não é permitido recebimento de bolsa de monitoria para estudantes que tenham vínculo empregatício durante o período de execução das atividades previstas no programa.

**Cláusula 7 -** O monitor bolsista que iniciar suas atividades no decorrer do mês e não completar a carga horária prevista terá seu pagamento calculado proporcionalmente.

**Cláusula 8-** O pagamento de Bolsas de Monitoria, para o ano letivo de 2024-1 nos cursos de graduação permanentes da Faculdade EaD da UFGD, fica condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e não serão efetuados pagamentos retroativos de bolsas cujos Relatórios Mensais das Atividades (Anexo IV) sejam enviados com mais de um mês de atraso

**Cláusula 9** – O monitor se compromete a:

a) Assinar o termo de compromisso, juntamente com o professor, concordando com as condições expressas no edital e neste termo, como também pelo Plano de Atividades;

b) Exercer suas atividades conforme o estabelecido no Plano de Atividades (Anexo II);

c) identificar, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;

d) auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas destes em atividades de classe e/ou de laboratório e/ou coordenando grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

f) Ter disponibilidade para desenvolver 12 horas semanais de atividades referentes à monitoria conforme horários pré estabelecidos com o professor responsável pela disciplina.(orientador);

g) Enviar ao e-mail da Divisão de Programas ([cograd.programas@ufgd.edu.br](mailto:cograd.programas@ufgd.edu.br)) o Relatório Mensal das Atividades (Anexo IV) conforme cronograma estabelecido no **Edital de Abertura Prograd nº 02/2024.**

h) Apresentar Relatório Final das atividades ao professor responsável pela disciplina, até 10 (dez) dias após o término do período letivo.

**Cláusula 10**– O professor responsável pela disciplina se compromete a:

a) Elaborar o Plano de Atividades do estudante (Anexo II) e encaminhar para apreciação do Conselho Diretor da Faculdade em que esteja lotado;

b) Selecionar e classificar os estudantes monitores conforme o item 6 do Edital de Abertura Prograd nº 02/2024;

c) orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;

d) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

e) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, por meio de critérios previamente estabelecidos que sejam de conhecimento do monitor;

g) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

h) Acompanhar a elaboração da redação do Relatório Final (Anexo V) das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor, e submetê-lo à apreciação do Conselho Diretor da Faculdade.

i) Acompanhar o encaminhamento do relatório final de monitoria juntamente com a resolução de aprovação pelo Conselho Diretor para a Divisão de Programas/COGRAD/PROGRAD, pelo SIPAC ou por e-mail para a Divisão de Programas ([cograd.programas@ufgd.edu.br](mailto:cograd.programas@ufgd.edu.br)).

j)Comunicar, por e-mail a ser enviado à Divisão de Programas ([cograd.programas@ufgd.edu.br](mailto:cograd.programas@ufgd.edu.br)), as situações que ensejam o desligamento do estudante monitor, previstas no termo de compromisso ou neste Edital;

k) Comunicar, por e-mail a ser enviado à Divisão de Programas ([cograd.programas@ufgd.edu.br](mailto:cograd.programas@ufgd.edu.br)), as situações que ensejam o cancelamento da Monitoria, bem como a suspensão da atividade de monitor ou da Monitoria, previstas neste Edital.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no **Edital de Abertura Prograd nº 02/2024, neste Termo de Compromisso,** firmado mutuamente, assinam o presente.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Professor responsável pela disciplina Assinatura do estudante**